

MENSAGEM N<sup>º</sup> 551

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 1.255, de 15 de março de 2018, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

 SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



\* C D 2 1 4 0 0 1 9 4 2 4 0 0 \* LexEdit

EM nº 00072/2019 MCTIC

Brasília, 4 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, com a chancela da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena. Por essa razão, foi editado ato com vistas à homologação do certame e adjudicação do objeto a referida Entidade, nos termos do Despacho n.º 250, datado em 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

4. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

## **PORTARIA N° 1255/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
E CS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53790.000387/2000-10, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Assistência  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712508** e o código CRC **E8615CD6**.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2712508

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Edit